



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO

12/08/2011
Turno Único

PROJETO DE LEI 026 / 2009

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, José Geraldo Franco Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto às dotações vigentes, no corrente exercício, o valor de **R\$150.500,00(Cento e cinquenta mil e quinhentos reais)** para fazer face às despesas abaixo descritas.

Art. 2.º - Os créditos constantes do artigo anterior serão acrescidos nas seguintes dotações orçamentárias:

02- Divisão de Educação e Cultura

12 – Educação

0062 – Administração Geral

2.042 – Manutenção de Subvenção para ACEDEF

3.3.50.43.04.00 – Subvenção Social para ACEDEF - FICHA

340.....R\$60.000,00

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Gabinete do Prefeito

04 – Administração

22 – Indústria

661 – Promoção Industrial

0046 – Política Municipal de Incentivo Empresarial

2.019 – Apoio a instalações de Empresas

3.3.60.43.03.00 – Contribuição para empresa Virginia F. Oliveira -

FICHA 34.....R\$19.000,00

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Gabinete do Prefeito

04 – Administração

22 – Indústria

661 – Promoção Industrial

OK



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO
12/08/2011
Turno Único

0046 – Política Municipal de Incentivo Empresarial
2.019 – Apoio a instalações de Empresas
3.3.60.43.05.00 – Apoio a Empresa Ordália Maria de Oliveira - FICHA
36.....R\$ 7.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0030 – Gestão de Política de Saúde

2.104 – Manut. Convenio Santa Casa de Misericórdia de Passos

3.3.50.43.01.00 – Contribuição para Santa Casa de Misericórdia de Passos-FICHA 252.....R\$20.000,00

03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

240 – Proteção Social Básica

0029 – Gestão Descentralizada

2.112 – Prestador de Serv. Social Assistencial – PSB

3.3.50.43.06.00 – Subvenção Social a Casa da Criança de Delfinópolis -FICHA 290.....R\$10.000,00

03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

240 – Proteção Social Básica

0029 – Gestão Descentralizada

2.112 – Prestador de Serv. Social Assistencial – PSB

3.3.50.43.10.00 - Subvenção Social Sindicato dos Trabalhadores Rurais- FICHA 292.....R\$4.500,00

10 – Departamento de Educação, Cultura, meio Ambiente, Turismo e Esporte

01 - Departamento de Educação, Cultura, meio Ambiente, Turismo e Esporte

12 – Educação

365 – Ensino Infantil

0026 – Expansão do Ensino Infantil

3.3.50.43.18.00 – Subvenção Social para CEI- Criança Feliz - FICHA 325.....R\$30.000,00

TOTAL.....R\$150.500,00

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 08.814.064/0001-84
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APPROVADO
12/08/2011
Turno Único

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

02 – Divisão de Obras

04 – Administração

451 – Infra Estrutura Urbana

0034 – Tratamento de Esgoto

1.030 – Tratamento Esgoto Sanitário em Delfinópolis

4.4.90.51.54.00 - Tratamento Esgoto Sanitário em Delfinópolis -

FICHA 126.....R\$150.500,00

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º(primeiro) de agosto de 2011(dois mil e onze), revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 02 de agosto de 2011


José Geraldo Franco Martins
Prefeito Delfinópolis